



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2730, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2000 e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e melhor atendimento ao comércio e às indústrias, há que se estabelecer um calendário visando alcançar os objetivos da administração e do público em geral,

**D E C R E T A :-**

Artigo 1º - O trabalho nas unidades municipais no exercício de 2000, obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste Decreto.

Artigo 2º - Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:-

06 de março	- Ponto Facultativo
07 de março	- Ponto Facultativo
21 de abril	- Feriado Nacional e Municipal
01 de maio	- Feriado Nacional
22 de junho	- Feriado Nacional e Municipal
07 de setembro	- Feriado Nacional
07 de outubro	- Feriado Municipal
12 de outubro	- Feriado Nacional
28 de outubro	- Ponto Facultativo
02 de novembro	- Ponto Facultativo
15 de novembro	- Feriado Nacional
25 de dezembro	- Feriado Universal

Parágrafo Único - O expediente do dia 08 de março de 2000 (Quarta-feira de Cinzas) terá início a partir das 12:00 horas.

Artigo 3º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados facultativos, as unidades que pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Velório, Serviço de Água e Esgotos, Cemitério, Serviço de Alimentação Escolar, Limpeza Pública e geral, Transporte e a Área de Lazer.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

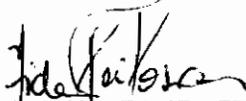
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia

19 JAN 2000

Recebido

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA